

**LEI Nº 1413/98
DE 17 DE AGOSTO DE 1998.**

**DENOMINA DE RUA JOSÉ SÉRGIO, A
TRAVESSA QUE LIGA A RUA XV DE
NOVEMBRO Á RUA CACHOEIRINHA,
ENTRE OS BAIRROS SÃO GERALDO
E LUCÍLIA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Sérgio, a travessa que liga a Rua XV de novembro à Rua Cachoerinha, entre os Bairros São Geraldo e Lucília.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 17 DE AGOSTO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO